



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2011 UASG 153061

Nº Processo: 23071011292201139.
PREGÃO SISPP Nº 177/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02477571000147. Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS - ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de material odontológico a Fac. Odontologia/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/11/2011 a 28/11/2012. Valor Total: R\$11.740,07. Fonte: 100000000 - 2011NE802225. Data de Assinatura: 29/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2011 UASG 153061

Nº Processo: 2307101296201145.
PREGÃO SISPP Nº 235/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 03914523000131. Contratado: GESET COMERCIO, ASSISTENCIA -TECNICA E LOCAÇÕES DE MAQUIL. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras, impressoras e scanner localizados no ICE/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/12/2011 a 01/12/2012. Valor Total: R\$8.695,26. Fonte: 250159999 - 2011NE802479. Fonte: 250159999 - 2011NE802480. Data de Assinatura: 02/12/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2011

A ordem de classificação foi a seguinte: 1º lugar: CONSTRUTORA CINZEL SA, com o valor de R\$4.796.629,95; 2º lugar: HAEC CONGEL CONSTRUÇÕES LTDA, R\$5.386.433,56.

ANDRÉ LUIZ DE LIMA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras

(SIDE - 09/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011 UASG 150231

Nº Processo: 23071014887201146.
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 03606427000126. Contratado: FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDAEPP. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos equipamentos de Endoscopia do Hospital Universitário UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2011 a 04/03/2012. Valor Total: R\$60.092,00. Fonte: 153368976 - 2011NE802784. Data de Assinatura: 05/12/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23071006472201107. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçõ para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EMMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 14 (QUATORZE) MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE GAMBRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA NEFROLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU)/CAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF).

ARMANDO RODRIGUES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 09/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PRGDP Nº 106, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944, publicado no DOU de 24/8/2009, torna público e homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 94/2011: Área de Fundamentos do Comportamento Motor Humano aplicados ao Ensino da Educação Física Escolar

Clas.	Nome	Prova de Títulos	Prova Escrita	Prova Didática	Nota final
-	Não houve candidato aprovado	-	-	-	-

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 768, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SEU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vagas(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Linhas de pesquisa consolidadas do Departamento de Engenharia Eletrônica da UFMG, a saber: Modelagem, Análise e Controle de Sistemas; Sistemas de Controle e Automação de Processos; Engenharia Biomédica; Eletrônica; Sistemas de Computação; Inteligência Computacional; Sistemas e Dispositivos de Comunicação.
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Título de Doutor ou Livre-Docente ou pessoa de Notório Saber, reconhecido pela UFMG, em Engenharia Eletrônica ou áreas afins.
Perfil do candidato	O candidato deverá demonstrar ampla experiência em atividades de ensino de graduação e pós-graduação e ampla experiência em uma ou mais das linhas de pesquisa consolidadas do Departamento de Engenharia Eletrônica da UFMG, a saber: todas as áreas de conhecimento do Departamento.
Inscrição	Período de inscrição: Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Engenharia - Bloco 1 - sala 1505. Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
Horário e telefone	Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-1893
Endereço da(s) página(s) eletrônica(s) onde constam demais informações referentes ao Concurso	http://www.eng.ufmg.br http://www.dell.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	Projeto em docência nas áreas de atuação em Engenharia Eletrônica Elétrica.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias a partir do término das inscrições.

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	R\$11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do currículo vitae;

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículo vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Sete exemplares do Memorial;

g) Tema do Seminário.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso quando for o caso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser consideradas parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I - escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II - apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III - sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Arguição de Memorial

7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.6.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

a) Prova de Títulos;

b) Arguição de Memorial;

c) Apresentação de Seminário.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleça a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.



12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011 UASG 153278

Nº Processo: 23072004603201101.
PREGÃO SRP Nº 46/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00677870000108. Contratado: DRIVE A INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisicao de equipamentos de informatica através do Pregão Eletrônico SRP 046/2011, doDLO/UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2011 a 01/12/2012. Valor Total: R\$21.910,00. Fonte: 282000000 - 2011NE800203. Data de Assinatura: 30/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153278-15229-2011NE800002

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 60/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O. em 28/11/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço único de confecção de placas de sinalização.

MAX WILKER PIMENTA
Pregoeiro

(SIDECA - 09/12/2011) 153261-15229-2011NE909691

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 153063

Número do Contrato: 11/2011.
Nº Processo: 48148/2010.
DISPENSAS Nº 48148/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05972711000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à "Competitividade e Capacitação de Inovação da Indústria". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/12/2011 a 31/05/2012. Data de Assinatura: 30/11/2011.

(SICON - 09/12/2011)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2011 UASG 158172

Nº Processo: 90236/2011.
DISPENSAS Nº 24/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05972711000141. Contratado: NO PRAGAS DEDETIZACAO & SERVICOS -LTD.A. Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas do HÚJB, Anatomia Patológica e Antigo IML. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/11/2011 a 31/01/2012. Valor Total: R\$7.260,00. Fonte: 112000000 - 2011NE801235. Data de Assinatura: 01/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 158172-15230-2011NE800009

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 187/2011 UASG 153066

Número do Contrato: 34/2010.
Nº Processo: 002892/2011 PU.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 06081565000127. Contratado: SANTA JULIA INCORPORADORA E -CONSTRU-

TORA LTDA EPP. Objeto: Alterar a cláusula quinta do contrato primitivo, para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 28/10/2011 e, em consequência dessa decisão, fica prorrogado, também, o período de vigência por 60 (SESSENTA) dias. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 08/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153065-15230-2011NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 194/2011 UASG 153066

Número do Contrato: 53/2011.
Nº Processo: 23074031445/11-27.
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 01664506000168. Contratado: A P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-Objeto: Alterar a cláusula Decima do contrato primitivo, para se acrescentar ao seu valor a quantia de R\$ 5.245,31 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme planilha anexa. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 22/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153065-15230-2011NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2010 UASG 153071

Nº Processo: 35552011.
DISPENSAS Nº 567/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -CNPJ Contratado: 41146994000136. Contratado: FARMACIA SAO LUIZ LTDA -Objeto: O presente instrumento jurídico tem por objeto a contratação para fornecimento de medicamentos não padronizados, para atender a tratamento específicos dos pacientes. Fundamento Legal: Art. 24 incisoII Lei 8.666/93Vigência: 10/11/2010 a 09/11/2011. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 112915002 - 2011NE802915. Data de Assinatura: 10/11/2010.

(SICON - 09/12/2011) 153071-15231-2011NE800693

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O. de 09/12/2011 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Medicamentos.

Total de Itens Licitados: 00106 Novo Edital: 12/12/2011 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1 - Cidade Universitária JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL PATRICIO DE SOUZA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 09/12/2011) 153071-15231-2011NE800693

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2011 UASG 153079

Nº Processo: 090486/2011-52.
PREGÃO SISPP Nº 194/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 50090463000160. Contratado: OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS -LIMITADA. Objeto: Contratação de empresa para confecção de móveis sob medida destinados ao laboratório NUPLAMED do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da UFPR. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 03/10/2011 a 02/10/2012. Valor Total: R\$35.280,00. Fonte: 281637101 - 2011NE806555. Data de Assinatura: 03/10/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2011 UASG 153079

Nº Processo: 106281/2011-04.
DISPENSAS Nº 635/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 78350188000195. Contratado: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL -DO PARANA PARA O DESEN. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto "Telessaúde no Paraná". Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/12/2011 a 08/12/2012. Valor Total: R\$1.149.600,00. Fonte: 151000000 - 2011NE805817. Data de Assinatura: 08/12/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 153079

Número do Contrato: 257/2010.
Nº Processo: 008054/2010-25.
PREGÃO SISPP Nº 253/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 07075504000110. Contratado: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP -Objeto: Aditar a cláusula de vigência e a cláusula do valor do contrato original nº 257/2010, no valor de R\$ 84.428,16 para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012. Data de Assinatura: 29/11/2011.

(SICON - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 64/2011

Empresas INABILITADAS: 1) Luzville Engenharia Ltda - EPP. HABILITADAS: 1) Empool Engenharia Lt da. 2) DGA Engenharia e Construções Elétricas Ltda. 3) Padoim Engenharia e Projetos Elétricos Ltda. 4) Mastel Projetos e Construções Elétricas Ltda - EPP. 5) Eletrofito Instalações Elétricas Ltda. 6) 2N Engenharia Ltda. 7) Suprema Engenharia Elétrica Ltda - EPP. 8) TEKCEM Construções Ltda.

MARTA CRISTINE ANTUNES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 645/2011 - UASG 153079

Nº Processo: 223973/2011-16. Objeto: Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, setor BL Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas com esta UASG Declaração de Dispensa em 09/12/2011. LUIZ CLAUDIO FERNANDES. Diretor do Setor. Ratificação em 09/12/2011. LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro Reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 14.201,00. CNPJ CONTRATADA: 07.175.849/0001-45 HANNA INS TRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA..

(SIDECA - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 460/2011 - UASG 153079

Nº Processo: 221520/2011-47. Objeto: Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais, odontológicos e hospitalares, setor Palotina Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: SDespesas com esta UASG Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2011. VINICIUS CUNHA BARCELLOS. Diretor do Setor. Ratificação em 09/12/2011. LUCIA REGINA ASSUMPÇÃO MONTANHINI. Pro Reitora de Planejamento. Valor Global: R\$ 9.609,10. CNPJ CONTRATADA: 10.828.967/0001-10 INDUSTRIA E COMERCIO DE PALITOS CORREA LTDA.

(SIDECA - 09/12/2011) 153079-15232-2011NE800094

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 368, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO
Retificação

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 342/11-PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2011, seção 3, página 118 do Setor de Ciências da Saúde, Departamento de Pediatria, como segue:

Onde se lê:

"Torno público para conhecimento dos interessados o nome da candidata aprovada no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 069/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 09/03/2011, Seção 3, páginas 54 e 55"

Leia-se:

"Torno público para conhecimento dos interessados o nome da candidata aprovada no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 218/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 15/08/2011, Seção 3, páginas 60 e 61"

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTÁGIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio nº. 255/11-UFPR
Processo: 23075. 110985/2011-73
Convenientes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e Agropet Bulldog LTDA

Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado.

Vigência do Convênio: 1/12/2011 a 22/11/2016
Data de assinatura: 1 de dezembro de 2011.
Assina pela UFPR: Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni - Coordenadora Geral de Estágios.

Assina pela Agropet Bulldog LTDA - Alexandre Stori Barbisan - Médico Veterinário

Espécie: Termo de Convênio de Estágio nº. 256/11-UFPR
Processo: 23075. 110310/2011-24
Convenientes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e Pentaxo Equipamentos Logísticos LTDA

Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado.
Vigência do Convênio: 24/11/2011 a 24/11/2016